

PARCERIA ENTRE PREFEITURA E SENAI-RJ FORMA PRIMEIRA TURMA DE QUALIFICAÇÃO DO PÓLO DE INOÃ



Duas novas turmas foram formadas pelo Programa de Qualificação Profissional, promovido pela Secretaria Adjunta de Trabalho de Maricá em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-RJ). Cerca de 55 alunos dos cursos de Soldador de Aço e Carbono e Operador de Computador receberam seus diplomas nesta quinta-feira (14/1), em cerimônia realizada no auditório do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), na Mumbuca. Foi o primeiro grupo a receber aulas no pólo de Inoã, que funciona em carretas na área externa do posto de saúde na altura do quilômetro 15 da RJ-106, sentido Maricá.

Na abertura da solenidade, o secretário Marcelo Carvalho agradeceu à Secretaria Adjunta de Saúde por ceder o espaço e aos alunos por acreditarem no projeto. “A entrega desses diplomas já é uma marco para nós, algo muito significativo, um sinal de que nosso trabalho está sendo bem feito. Nossos cursos já têm novas turmas em andamento e neste ano virão cursos novos”, antecipou o secretário, adiantando que um deles será o de Mecânica Automotiva. Na mesa diretora também estava o secretário executivo de Políticas Sociais, Alexandre Rodrigues.

Após a fala de Marcelo Carvalho, o formando Eliel Ferreira de Moraes fez questão de agradecer à equipe que atuou nos cursos. “Foi difícil conciliar a rotina, mas conseguimos vencer. Obrigado a todos”, disse ele. Outra aluna do mesmo curso contou que a família viu sua escolha com desconfiança. “Disseram que eu daria um ‘tiro no pé’ porque o mercado não estava bom para essa profissão. Mas eu queria muito uma coisa nova na minha vida e acredito que posso me sair bem no mercado”, avaliou Raquel Tavares, de 31 anos, que mora em Santa Paula e é mãe de três filhos.

Já para Marcos Antônio dos Santos Magalhães, de 18 anos, o curso de Operador de Computador vai abrir novas possibilidades. “Foi um incentivo a mais para me aprofundar na área da informática, que pretendo seguir. O curso foi excelente para mim, trouxe outra visão”, elogiou o rapaz, que estuda no 3º ano do ensino médio do Colégio Estadual Caio Figueiredo, em Inoã, bairro onde mora.

SECRETARIA DE TURISMO DIVULGA LISTA DE BLOCOS PARA O CARNAVAL 2016

Quem vier passar o Carnaval em Maricá vai encontrar uma folia bem agitada nas ruas da cidade. A Secretaria Adjunta de Turismo divulgou nesta quarta-feira (12/1) a lista completa dos 79 blocos de rua que vão arrastar multidões em diferentes bairros. Também foi divulgado o roteiro a ser seguido pelas agremiações.

O primeiro bloco sai já no domingo que antecede a folia (31/1), o Ninho da Coruja, de Ponta Negra. Já na quinta-feira (04/2) será a vez do “Eu sou mas quem não é”, no Centro. A maratona começa para valer na sexta (05/2) com outros quatro da região do Centro e avança pelos dias seguintes. A lista inclui nomes tradicionais do Carnaval maricaense como o dos ‘Trabalhadores’, ‘do Beijo’, ‘da Gabriela’, ‘Ratos de Praia’, ‘Não Empurra que é Pior’ e ‘Vai, Vomita e Volta’, entre outros.

Há também novidades como ‘As Panicats de Inoã’ e ‘Pau de Selfie’. A animação ultrapassa a quarta-feira de Cinzas e terá mais três blocos que vão desfilar pelo Centro na sexta (12/2) e no sábado (13/2). A lista está disponível no portal da Prefeitura de Maricá (www.marica.rj.gov.br).



Sumário

ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA ADJUNTA DE	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3
SECRETARIA ADJUNTA DE	
ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO	
AMBIENTE	3
SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS	3
SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA	3

Expediente

#MelhorandoAVidaDoPovo



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.Órgão Responsável
Setor de ImprensaR. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259Fotos:
Fernando Silva | Clarildo MenezesDiagramador
Luis Osvaldo A. de M. JuniorImpressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda. - Rua Professor
Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJTiragem
1.000 exemplaresDistribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaquá

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 278 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Complementar nº 260, de 31/03/2015, que "Modifica as atribuições e a nomenclatura da Secretaria Adjunta da Mobilização Olímpica e Paraolímpica para Secretaria Adjunta da Juventude, da Liberdade, da Igualdade, da Solidariedade.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a alínea "ab", do inciso II, do art. 2º, da Lei Complementar nº 260, de 31/03/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

II - ...;

...

ab) Secretaria Adjunta da Juventude, da Liberdade, da Igualdade e da Solidariedade";

Art. 2º Altera a alínea "j", do inciso I, do art. 3º, da Lei Complementar nº 260, de 31/03/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º ...

...

V - ...;

...

j) Secretaria Adjunta da Juventude, da Liberdade, da Igualdade e da Solidariedade";

Art. 3º Altera o caput da subseção X, da Seção I, do Capítulo II, da Lei Complementar nº 260, de 31/03/2015, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Capítulo

II
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA

...

SEÇÃO

I
Da Secretaria Executiva de Gestão do Gabinete do Prefeito e Articulação Governamental

...

Subseção

X
Da Secretaria Adjunta da Juventude, da Liberdade, da Igualdade e da Solidariedade";

Art. 4º Altera o Art. 21, da Lei Complementar nº 260, de 31/03/2015, que passa a vigor com o seguinte teor e forma:

"Art. 22. A Secretaria Adjunta da Juventude, da Liberdade, da Igualdade, da Solidariedade", compete:

I - promover, coordenar, planejar, desenvolver e executar as políticas públicas voltadas à juventude;

II - coordenar a implementação de ações municipais voltadas à aquisição de conhecimento e à descoberta de aptidões e competências para os jovens, que possam constituir a base de seu desenvolvimento e facilitar sua integração na sociedade;

III - interagir e articular com órgãos da administração municipal e da sociedade, para incluir nas suas políticas e ações, questões de interesse da juventude;

IV - ordenar as despesas relacionadas com os Jogos Estudantis;

VI - exercer outras funções que lhe forem designadas.

Parágrafo único. As atribuições da Secretaria Adjunta de Juventude, da Liberdade, da Igualdade e da Solidariedade".

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.655, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ATUA RUA UM NO LOTEAMENTO CHÁCARAS DE INOÁ - INOÁ - 3º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, COMO RUA GILSON BIZZO PONCE - CEP:24940-130.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua GILSON BIZZO PONCE, a atual Rua UM, Loteamento Chácaras de Inoá - 3º Distrito deste Município-CEP :24.940-130.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.656 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cria a Praça DOUGLAS MONTEIRO FERREIRA, na área remanescente do canteiro lateral da Rodovia Amaral Peixoto, com confrontação com a Rua das Camélias - CEP: 24.930-504; Rua das Tulipas - CEP: 24.930-528; e Rua das Gardênias - CEP: 24.930-460, localizada no Bairro de São José do Imbassai, no 1º Distrito de Maricá. O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na

Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Cria a Praça DOUGLAS MONTEIRO FERREIRA, na área remanescente do canteiro lateral da Rodovia Amaral Peixoto, com confrontação com a Rua das Camélias - CEP: 24.930-504; Rua das Tulipas - CEP: 24.930-528; e Rua das Gardênias - CEP: 24.930-460, localizada no Bairro de São José do Imbassai, no 1º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.658, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ATUA RUA 194, no bairro Jardim Atlântico Oeste - 4º Distrito - Itaipuaçu - Maricá -RJ, como Rua ZELITA MORAES DE CARVALHO SILVA - CEP: 24.935-230".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua ZELITA MORAES DE CARVALHO SILVA, a atual Rua 194, no bairro Jardim Atlântico Oeste - 4º Distrito deste Município- CEP :24.935-230.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 21 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.663, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALÍCIA MANÇU RODRIGUES, A ATUAL RUA 20 - LOTEAMENTO JARDIM BALNEÁRIO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE ARAÇATIBA, CEP :24901-375 DESTE MUNICÍPIO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua ALÍCIA MANÇU RODRIGUES, a atual Rua 20, Loteamento Jardim Balneário, localizado no bairro de Araçatiba CEP :24.901-375, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.664, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ALAYDE ROSA MONTEIRO DE SÁ, A ATUAL RUA TRINTA E OITO, LOCALIZADO NO BAIRRO DE ARAÇATIBA, CEP :24901-465 DESTE MUNICÍPIO".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua ALAÍDE ROSA MONTEIRO DE SÁ, a atual Rua Trinta e Oito, localizado no bairro de Araçatiba CEP :24.901-465, deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.665, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DA RUA BERNARDO PEREIRA MACHADO (SENHOR NAÉ), A ATUAL RUA 1, LOTEAMENTO MARINELÂNDIA - BAIRRO CORDEIRINHO, - 2º DISTRITO DE MARICÁ".

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua BERNARDO PEREIRA MACHADO (SENHOR NAÉ) a atual Rua 1, Loteamento Marinelândia - bairro Cordeirinho - 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 30 de dezembro de 2015.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUÁ)

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Locação de módulos (tipo módulos habitacionais) adaptados para salas de aula, e sanitários/banheiros. Data: 29/01/2016 às 14hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às

16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2015
Pregoeiro, Marcelo Rosa Fernandes. Objeto: Registro de preços para aquisição de triciclo para transporte turístico. Data: 01/02/2016 às 10hs. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 13 às 16hs ou solicitar pelo e-mail cplmarica@gmail.com. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br.

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADTIVO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO COM QUITAÇÃO DE ALUGUÉIS VENCIDOS DO CONTRATO Nº 09/2011 REFERENTE AO PROCESSO N.º 9587/2011 E 9418/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ADALBERTO BORGES BRANDÃO.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, BEM COMO A QUITAÇÃO DOS ALUGUÉIS VENCIDOS. **VALOR:** EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE TERMO, O VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO FICA ATUALIZADO MONETARIAMENTE PARA R\$ 58.386,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), CONSIDERANDO A SOMA DOS ALUGUÉIS VENCIDOS, NO VALOR DE R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS), RECONHECIDOS POR FORÇA DA CLÁUSULA TERCEIRA, E OS NOVOS ALUGUÉIS A VENCER, CUJA SOMA É DE R\$ 37.386,00 (TRINTA E SETE MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). **RATIFICAÇÃO:** FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 09/2011.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 16.02.08.122.0015.2049. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.3.9.0.36.00.00.00 **ORIGEM DO RECURSO:** 206
NOTA DE EMPENHO: 138/2015.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2015
MARICÁ, 03 DE NOVEMBRO DE 2015.
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 292/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18678/2015.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAZZARI MARTINEZ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.
OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17981/2013, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014). **VALOR:** R\$ 14.040,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 15, §3º DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 236.
NOTA DE EMPENHO: 2850/2015
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2015.
MARICÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
GILBERTO SILVA PALMARES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 292 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 292/2015, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18678/2015.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 292/2015, que tem como objeto é o contrato para fornecimento de material de expediente para a secretaria adjunta de administração, através da ata de registro de preços n.º 42/2015 (processo administrativo nº 17981/2013,

referente ao pregão presencial nº 23/2014).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 292/2015 do processo Administrativo nº 18678/2015, que tem como objeto o contrato para fornecimento de material de expediente para a secretaria adjunta de administração, através da ata de registro de preços n.º 42/2015 (processo administrativo nº 17981/2013, referente ao pregão presencial nº 23/2014).

- 1) Priscila Ribeiro Jobim de Souza Rangel – Matrícula 8218
- 2) Marli Azevedo Camacho – Matrícula 1216
- 3) Ana Cristina da Silva Pinheiro – Matrícula 871

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/12/2015.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 04 de dezembro de 2015.

GILBERTO SILVA PALMARES

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Prorroga o mandato dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil no CMAM até nova eleição.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DE MARICÁ - CMAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal 243 de 10 de junho de 2014; CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMAM;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica prorrogado o mandato da atual gestão dos conselheiros representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMAM, até a finalização de nova eleição.

Parágrafo único: O processo eleitoral citado no caput não poderá exceder até o último dia do mês de março de 2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Maricá, 04 de janeiro de 2016.

Guilherme Di Cesar da Mota e Silva

Presidente do Conselho de Meio Ambiente

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS

Ato de Credenciamento

PORTARIA Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Credenciar o servidor Ricardo Soares Teixeira, Mat. 102.992 para tomar adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria Adjunta de Obras, devendo o mesmo, apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da importância supra mencionada.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 06 de Janeiro de 2016.

Marcos Camara Rebelo

Mat.100.512

Secretário Adjunto de Obras

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 10/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11703/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FLHUX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 157/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS SPAR, VALE ESPERANÇA E MARÉ, NA FORMA ABAIXO: I. ACRÉSCIMO DE 3,039% (TRÊS INTEIROS E TRINTA E NOVE CENTÉSIMOS POR CENTO) REFERENTE AO BAIRRO SPAR, 3,0091% (TRÊS INTEIROS E NOVENTA E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) REFERENTE AO BAIRRO VALE ESPERANÇA E 5,6871% (CINCO INTEIROS E SEIS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) REFERENTES AO BAIRRO MARÉ, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I “B” E §1º, DA LEI Nº 8666/93; II. ALTERAÇÃO DO PROJETO INICIAL COM INCLUSÃO DE 0,021825581047% REFERENTE AO BAIRRO VALE ESPERANÇA DOS ITENS NOVOS CONFORME PLANILHA, PORÉM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO

DO OBJETO CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 65, I, “A”, DA LEI Nº 8.666/93; III. SUPRESSÃO DE 0,5269% (CINCO MIL E DUZENTOS E SESENTA E NOVE DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) REFERENTE AO BAIRRO SPAR E 5,7851% (CINCO INTEIROS E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM DÉCIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO) REFERENTES AO BAIRRO VALE ESPERANÇA, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I “B” E §1º, DA LEI Nº 8666/93; IV. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 10/2014, POR 02 (DOIS) MESES, VIGORANDO DE 30/11/2015 ATÉ 29/01/2016, COM FULCRO NO ART. 57, §1º, II, DA LEI Nº 8666/93 E RATIFICADO O PERÍODO DE VIGÊNCIA DE 17/10/2014 ATÉ 29/11/2015, QUE TRANSCORREU SEM TERMO CONTRATUAL FORMAL, POR SE TRATAR DE CONTRATO POR ESCOPO, NO QUAL SOMENTE SE CONSIDERA EXAURIDA A RELAÇÃO COM A ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 10/2014, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR: I.I. O VALOR DO CONTRATO N.º 10/2014, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE VALOR R\$ 23.388,12 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS) REFERENTE AO BAIRRO SPAR, R\$ 23.120,71 (VINTE E TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) REFERENTE AO BAIRRO VALE ESPERANÇA E R\$ 41.189,78 (QUARENTA E UM MIL E CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) REFERENTES AO BAIRRO MARÉ, E UM ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS NO VALOR DE R\$ 1.676,98 (UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO ITEM II, NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS. I.II. O VALOR DO CONTRATO N.º 10/2014, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO III DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UMA SUPRESSÃO DE VALOR R\$ 4.054,23 (QUATRO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AO BAIRRO SPAR E R\$ 44.449,86 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTES AO BAIRRO VALE ESPERANÇA NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE TORNAM-SE PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS. I.III. O VALOR GLOBAL DO CONTRATO N.º 10/2014, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A TER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.301.256,51 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO: EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE PRORROGAÇÃO DO PRAZO INICIALMENTE CONTRATADO AS DESPESAS DECORRENTES DA LOCAÇÃO SERÃO SUPOSTADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 22.01.15.451. 0022.1011

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 2845/2015, 2846/2015 e 2847/2015.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2015

MARICÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

MARCOS CÂMARA REBELO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS

SECRETARIA ADJUNTA DE RECEITA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONTRIBUINTES

O Secretário Adjunto de Receita do Município de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 005 de 30 de janeiro de 1991 – Código Tributário Municipal e § 3º, inciso II do artigo 198, da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, NOTIFICA os contribuintes relacionados no Anexo I, que os créditos tributários e não tributários vencidos no período de 2008 a 2010, ENCONTRAM-SE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA.

Os créditos tributários e não tributários relacionados no ANEXO I foram acrescidos de multa, sem prejuízo dos pesos de mora, sobre o valor principal que consta na tabela.

PUBLIQUE-SE O EDITAL NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO. E DISPONIBILIZE-SE NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.MARICA.RJ.GOV.BR,

JUNTAMENTE COM O ANEXO I,
SECRETARIA ADJUNTA DE SAÚDE

RELAÇÃO DE PROCESSOS PARA PUBLICAR LANÇAMENTOS EM DÍVIDA ATIVA -05/01/2016

Matrícula Imóvel	Inscrição	CGM	Nome	Processo	Tributo	Valor em Real	Valor em Ufima
		87180	EUNICIO JOSE PINHEIRO	13378/2013	ISS PROF. AUTONOMO 2008, 2009 E 2010	1.532,16	11,56
	42782		PAULO DE AZEVEDO COSTA	63/2012	ISS PROF. AUTONOMO 2008, 2009 E 2010	1.532,16	11,56
		8417	FABIO GABRIEL RODRIGUES BARBOSA	2303/2011	ISS PROF. AUTONOMO 2008, 2009 E 2010	498,34	3,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº	CONTRATADO(A)	CONTRATANTE	RESCISÃO	OBJETO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	CARGO
24672	JOYCE CRISTINA SOARES DOS SANTOS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	14/12/2015	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24019	KATUCHA BEATRIZ DA ROSA VAZ ALVES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2015	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
24637	LEILA MARINHO LAGE	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2015	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	MÉDICO(A) ENDOCRINOLOGISTA
24705	VALERIA COSTA MACHADO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2015	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	FARMACEUTICO(A)
23970	VALERIA CRISTINA AZEVEDO DA SILVA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	30/11/2015	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	ENFERMEIRO(A)
24055	VITOR SANTOS DUARTE SILVA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	07/12/2015	CONTR. POR PRAZO DE-TERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	COORD. PROG. SAÚDE

Maricá, 04 de Janeiro de 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contrato nº	Contratado (A)	Contratante	Admissão	Objeto	Fundamentação Legal	Vigência	Cargo
24737	ALINE APARECIDA DE SOUZA LIMA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	02/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	COORD. PROG. DE SAÚDE
24716	DANIELLE DE CARVALHO MIGUEZ CABRAL	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	10/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24721	FLAVIA MARCELA DE ASSUNÇÃO CORTES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	02/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24719	GILVANIA MOREIRA BELARMINO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	11/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24729	HELEN MEIRELES CORTES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	16/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24739	JOSE ALUIZIO SERAFIM	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24717	JOSEMAR GONÇALVES DA SILVA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	10/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24730	JULIANA MARANGON ALVES DA PAIXÃO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ENFERMEIRO (A)
24731	JULIANA TORRES DE SOUZA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	09/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	MÉDICO (A) ENDOCRINOLOGISTA
24726	KARINA DOS SANTOS OLIVEIRA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM
24724	LORENA DA SILVA EUFRASIO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	13/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
24728	LUIZ ALBERTO RANGEL BORGES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	03/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	VETERINÁRIO (A)
24740	MARIA ALICE DA SILVA GOMES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	07/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	TERAPEUTA OCUPACIONAL
24720	MARIA DO AMPARO FRANCISCA ANTUNES	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	02/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
24722	MARIA ELEUNIMAR GOMES DO NASCIMENTO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	02/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

24715	MILEIDE FERREIRA DE CASTRO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	02/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
24734	RENANN ZANCO CARIUS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	03/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	VETERINÁRIO (A)
24732	ROSANGELA ALVES DA SILVA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	13/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAÚDE BU-CAL
24742	TALICY DE AZEVEDO CARDOSO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	01/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO (A)
24735	TEREZINHA DE SOUZA LEAO	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	03/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	ODONTOLOGO (A)
24723	THALITTA CONCEIÇÃO TORRES PEREIRA	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	03/11/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Municipal nº 2.537, de 21.08.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AUXILIAR DE SAÚDE BU-CAL
24736	VILMA SILVA DE BARROS	FUNDO M. DE SAÚDE DE MARICÁ	03/12/2015	CONTR. POR PRAZO DETERMINADO	Lei Complementar nº250, de 14.10.2014	12 (DOZE) MESES, PRORR. POR IGUAL PERÍODO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Maricá, 04 de Janeiro de 2016.
PETERSON DA SILVA CABRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA ISSM Nº 001/2016
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Conceder a servidora de cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Secretaria e Gabinete, Srª. **Janete Pinheiro**, Matr. 099, adiantamento no valor de \$ 3.000,00 (três mil reais) para fazer face as despesas de pronto pagamento, devendo o mesmo prestar contas no prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias a partir da data do recebimento da importância acima mencionada.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 11 de janeiro de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA ISSM Nº 002/2016
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e X do artigo 12 do Regimento Interno e considerando o contido no artigo 2º da Lei nº 093/2001, que instituiu a autonomia administrativa, financeira e patrimonial, desta autarquia institucional;
RESOLVE:

Revogar as Portarias anteriores, que concederam aos Servidores: **Derly Mail José da Costa, Alessandra Guimarães Borges Merísio, José Firmino de Souza, Gilberto Trintim Alves, Antonio José Lagoeiro Jorge, Daniela Rangel Silva, Ricardo Ney Dias da Silva, Cristina Maria da Silva Firmino**, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE), conforme o Artigo 82-A da Lei 123/05, bem como a Gratificação de Cargo Técnico ou Científico da lei 01/90, Artigos 78 e 79.

Em seguida, vem conceder aos Servidores: **Derly Mail José da Costa, Alessandra Guimarães Borges Merísio, José Firmino de Souza, Gilberto Trintim Alves, Antonio José Lagoeiro Jorge, Daniela Rangel Silva, Ricardo Ney Dias da Silva, Cristina Maria da Silva Firmino**, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE), do citado artigo 82-A no percentual de 60% (sessenta por cento). Referindo-se ao salário base do servidor.

Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em sua íntegra a partir de 01/01/2016.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 12 de janeiro de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA ISSM Nº 003/2016
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VI e X do artigo 12 do Regimento Interno e considerando o contido no artigo 2º da Lei nº 093/2001, que instituiu a autonomia administrativa, financeira e patrimonial, desta autarquia institucional;
RESOLVE:

Revogar as Portarias anteriores, que concederam aos Servidores: **Rosana Maria Azevedo de Moraes Costa, e André Luiz de Brito Bezerra**, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE), conforme o Artigo 82-A da Lei 123/05, bem como a Gratificação de Cargo Técnico ou Científico da Lei 01/90, Artigos 78 e 79.

Em seguida, vem conceder aos Servidores: **Rosana Maria Azevedo de Moraes Costa, e André Luiz de Brito Bezerra**, a Gratificação de Atividades Especiais (GAE), do citado artigo 82-A, no percentual de 20% (vinte por cento), e a Gratificação pelo Exercício de Cargo técnico ou Científico, com base nos citados Artigos 78 e 79, o percentual de 40% (quarenta por cento). Ambas referem-se ao salário base do servidor.

Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em sua íntegra a partir de 01/01/2016.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 12 de Janeiro de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

ERRATA

No Ato nº 249/2015 de 15 de dezembro de 2015, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 627 de 04 de janeiro de 2016, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: R\$ 1637,87

Leia-se: R\$ 1673,87

Maricá, 12 de janeiro de 2016.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 241/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 , c/c art. 2º da EC nº 47/05.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 064/08, datado de 25/02/2008.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria a servidora do quadro permanente **REGINA MARIA MARINS DE OLIVEIRA**, nascida em 08/05/1954, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da juventude e do Esporte, matricula nº 0955 Nível 08 Classe “C”, inscrito no PASEP sob o nº 1.005.149.936-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.116,32 (dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2008.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 14 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: MARIA JOSÉ PEREIRA LOPES

CARGO: Professor

NÍVEL: 08 Classe “C”

MATRÍCULA: 0944

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntaria - artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, c/c art. 2º da EC nº 47/05.

Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora de que trata o presente ato, a contar da data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2008, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor nível 08	L.C. nº 161/07	1.290,44
Regência de Classe 25%	L.C. nº 161/07, art. 17, III, “b”	322,61
Adicional por Tempo de Serviço (triênio) 9%	L.C. nº 161/07, art. 21	116,14
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal) 30%	L.C. nº 161/07, art. 21, § 1º	387,13
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		2.116,32

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 247/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 286/13, datado de 03/07/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ao servidor do quadro permanente **JOSÉ LUIZ FRANCO DOS SANTOS**, nascido em 23/01/1948, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 0330 na referência 31, inscrito no PASEP sob o nº 1.006.917.812-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.896,59 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta

e nove centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 02 de setembro 2013.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: JOSÉ LUIZ FRANCO DOS SANTOS

CARGO: Médico

MATRÍCULA: 0330

REFERÊNCIA: 31

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria Voluntária - art. 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data da publicação produzindo seus efeitos em 02/09/2013, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Médico	Lei nº 2031/02 c/c Dec. nº 426/04 c/c LC nº216/11	987,81
Adicional de Insalubridade 20%	LC nº 01/90, art. 84 c/c Lei nº 519/85 c/c Dec.795/86 c/c Lei 635/87	197,56
Adicional por Tempo de Serviço sobre remuneração 60%	Lei nº 1517/96, art. 20 c/c LC nº 01/90, art. 83	711,22
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		1.896,59

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 250/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 40 § 1º, I da CF. c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 208/11, datado de 11/07/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente **CINÉA GUEDES SERRA DOS SANTOS**, nascida em 30/09/1962, Ag. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0875 na referência 19, inscrita no PASEP sob o nº 17004080003, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 824,61 (Oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e um centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio de 2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: CINÉA GUEDES SERRA DOS SANTOS

CARGO: Ag. Administrativo

MATRÍCULA: 0875

REFERENCIA: 19

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez, Art. 40 § 1º, I da CF. c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de maio 2012, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Agente Administrativo com proventos integrais	Lei Compl. 2031/02 Dec. 232/04 C/C Lei 216/11	550,09
Adicional por tempo de Serviço 50%	Lei 1517/96 art.20 Lei 01/90 art. 83.	275,04
Subtotal		825,14
Proporcionalidade de 10.950/10.943		824,61
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS		824,61

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 252/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II d lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º E 7º da EC nº 41/03.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 334/12 datado de 03/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria ao servidor do quadro permanente **HILTON SANTOS BASTOS**, nascido em 10/05/1947, Agente de Serviços, lotado na Secretaria Municipal Executiva, matrícula nº 830 na referência 01, inscrito no PASEP sob o nº 1.067.971.329-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 830,02 (oitocentos e trinta reais e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro 2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: HILTON SANTOS BASTOS

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS

MATRÍCULA: 0830

REFERÊNCIA: 01

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art. 6º e 7º da EC nº 41/03

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 15 de outubro 2012, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Agente de Serviços	LC nº 2031/02 c/c Dec.286/03 c/c LC nº. 208/10	535,50
Adicional Por Tempo de serviço 55%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei 01/90, art. 83	294,52
Total dos proventos integrais		830,02

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

EXTRATO 01/2016

POR FORÇA DA CONSULTA REALIZADA PELO EXMO SR. PREFEITO DE MARICÁ JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE, ATRÁVÉS DO PROCESSO TCE Nº 201.655-

7/1, QUANTO AS RUBRICAS RELATIVAS À INSALUBRIDADE E ADICIONAL NOTURNO INCORPORADAS NOS VENCIMENTOS DE APOSENTADORIA DOS INATIVOS, SENDO QUE AQUELE ÓRGÃO DE CONTAS, VOTOU PELA EXCLUSÃO DAS REFERIDAS RUBRICAS E ASSIM, SEGUE EM RELAÇÃO ABAIXO OS NOMES DOS SERVIDORES INATIVOS QUE RECEBEM AS REFERIDAS RUBRICAS, TORNANDO ASSIM PÚBLICO QUE SERÃO RETIRADAS DOS VENCIMENTOS DOS ORA ELENCADOS.

ADELAIDE MARIA DE BRITO SILVA

ADELIA RODRIGUES DOS SANTOS

ADIR MARIA FERREIRA DOS SANTOS

ALBERTINO MARQUES DA SILVA

ALBERTO LUIZ MACHADO BORGES

ALIETE DE ABREU OLIVEIRA

ALVACY VALDEVIDO DE LIMA

AMÉLIA MACHADO DA SILVA

ANA MARIA DUTRA DA ROSA

ANTÔNIO PRAXEDES CIPRIANO

DALVA BRITO PEREIRA

DAVINO DE SÁ

DENILTA ROSA DA CONCEIÇÃO

DILSON NASCIMENTO

EDIR MARINHO THOMAZ

EGIDIA MARIA NUNES CARVALHO

ERALDO LAUREANO DA SILVA

ESTELA SOUZA DA SILVA

EUCLIDIA ANTUNES DOS SANTOS

EUGENIO MARINS

FÁTIMA APARECIDA COSTA DO VALLE

FELIX ORLANDO VARGAS LEDEZMA

FIDELIS MORETTI

GELMA GOMES FERREIRA

HELENA LEONOR RIBEIRO DE MENDONÇA

IRINEU JOAQUIM DE MATOS

JOÃO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

JOAQUIM MARCOS DA CUNHA MATTA

JOSÉ ESPERIDIÃO DA SILVA

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

JOSÉ JORGE DE BRITO

JOSÉ LUIZ FRANCO DOS SANTOS

JULIETA RIBEIRO DOS SANTOS

LEDA FIGALO NOGUEIRA

LENI COSTA DE FARIAS

LENICE DA COSTA LEGENTIL

LUCIA SOUTO RANGEL

LUCIENE CORDEIRO LUCIANO

MAGALÍ CABRAL A. DA SILVA

MARGARIDA DOS SANTOS SILVEIRA

MARIA APARECIDA CELESTIN PEREIRA

MARIA CHRISTINA J. CARLOS SILVA

MARIA DO AMPARO SANTOS

MARIA HELENA GONÇALVES DOS SANTOS

MARIA HELENA PIRES

MARIA JOSÉ DA COSTA AZEVEDO

MARIA LÚCIA RODRIGUES DE AZEVEDO

MARIA NAZARÉ DA COSTA

MARIA NAZARÉ DA SILVA
MARLENE ALVES DE FARIAS SILVA
MAURA LOUVAIN DE FIGUEIREDO
MOISÉS CORREA DE SÁ
NEUZA MARIA DOS SANTOS
NORCI PEREIRA DO ESPIRITO SANTO
OLGA PINHEIRO BARBOZA
PAULO CESAR DOS SANTOS
PAULO MANOEL DA SILVA
PAULO ROBERTO MENDES DA MATA
RAIMUNDA MENDES CORREA
REJANE RODRIGUES NOBRE
ROSIMERE MATARUNA ASSUMPÇÃO
SEBASTIÃO VALÉRIO DA SILVA
WALDEMY GABRIEL DA SILVA
WILSON ANTÔNIO LEGENTIL
ZEFERINA MATARUNA DA SILVA
ZENI FERNANDES CARDOSO
ZULIMA PAIVA SILVA
MARICÁ, 13/01/2016.
LUIZ CARLOS BITTENCOURT COELHO
PRESIDENTE
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 238/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98, c/c art. 2º da EC nº 47/05.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 066/08, datado de 28/02/2008.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentaria a servidora do quadro permanente MARIA JOSÉ PEREIRA LOPES, nascida em 11/04/1948, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da juventude e do Esporte, matrícula nº 0944, inscrito no PASEP sob o nº 1.005.149.936-0, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.116,32 (dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2008.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 10 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: MARIA JOSÉ PEREIRA LOPES
CARGO: Professor
NÍVEL: 08
MATRÍCULA: 0944

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntaria - artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88 com redação dada pela EC nº 20/98, c/c art. 2º da EC nº 47/05.
Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora de que trata o presente ato, a contar da data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 12 de abril de 2008, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Row 1: Vencimento base atribuído ao cargo de Professor nível 08, L.C. nº 161/07, 1.290,44.

Table with 3 columns: Regência de Classe 25%, Adicional por Tempo de Serviço (triênio) 9%, Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal) 30%, TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS. Values: 322,61, 116,14, 387,13, 2.116,32.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 240/2015
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, II da CF/88 com redação dada pela EC 41/03,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 300/09, datado de 26/11/09,
RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do Quadro permanente MARLENE DE OLIVEIRA FARIAS, nascida em 08/01/1940, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0913 Nível 08 Classe “C”, inscrita no PASEP sob o nº 1.005.150.103-9, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.888,08 (UM MIL, oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir do dia 08 de janeiro de 2010.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 14 de dezembro de 2015.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: MARLENE DE OLIVEIRA FARIAS
CARGO: Professora
NÍVEL: 08 Classe “C”
MATRÍCULA: 0913
TIPO DE APOSENTADORIA: COMPULSÓRIA, art. 40, § 1º, inciso II c/c § 3º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data da publicação produzido seus efeitos a partir de 08/01/2010, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base atribuído ao cargo de Professor nível 08 classe “C”, Regência de Classe 14%, Triênio 14%, Vantagem Pessoal 30%, Adicional de Qualificação 6%, Total da remuneração de cargo efetivo, and Média das contribuições. Values range from 1.367,87 to 2.102,78.

Table with 3 columns: Proportionalidade sobre a média das remunerações (9832/10950), TOTAL PROVENTOS PROPORCIONAIS, and values 1.888,08 and 1.888,08.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 242/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 084/12, datado de 05/03/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente ILZA COSTA DE ABREU, nascida em 24/10/1952, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0596 referência 01, inscrita no PASEP sob o nº 17004080151, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 925,62 (Novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio 2012 .
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 14 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: ILZA COSTA DE ABREU
CARGO: Servente
MATRÍCULA: 0596
REFERÊNCIA: 01

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art. 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art.2º da EC nº 47/05 .
Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2012, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base atribuído ao cargo de Servente com proventos integrais, A.T.S. 55%, TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, and values 583,52, 342,10, and 925,62.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 243/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 243/12 datado de, 25/06/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente ARENILTA TEIXEIRA ANTUNES, nascida em 01/11/1953, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0416 e referência 19 , inscrita no PASEP sob o nº

1.010.612.145-3, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 1.000,014 (hum mil reais e quatorze centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro 2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: ARENILTA TEIXEIRA ANTUNES

CARGO: Agente Administrativo

MATRÍCULA: 0416

REFERÊNCIA: 19

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art 3º da EC nº 47/05 C/C art. 7º EC nº 41/03.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 setembro de 2012 correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de agente administrativo	Lei Compl.2031/02, Dec. 232/04 c/c Lei 216/11	550,09
Adicional por Tempo de Serviço 60%	Lei 1517/96, art. 20 c/c Lei 01/90, art. 83.	330,05
Incorporação de gratificação DAI - 1	Lei 635/87 art. 3º	120,00
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		1.000,14

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 244/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, §1º, I da CF c/c art. 6º A da EC nº 41/03 inserido pela EC nº 70/12;

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 256/13, datado de 20/06/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente **ADINALRA SILVA DOS SANTOS**, nascida em 10/07/1960, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 04461 referência 01, inscrita no PASEP sob o nº 1.900.139.072-5, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos em 02 de setembro de 2013.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: Adinalra Silva dos Santos

CARGO: Agente de Serviços

REFERÊNCIA: 01

MATRÍCULA: 04461

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por Invalidez - art. 40, §1º, I da CF c/c art. 6º A da EC nº 41/03 inserido pela EC nº 70/12.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02/09/2013, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo Agente de Serviços	Lei 2031/02 c/c Dec. 286/03, c/c L.C. 208/10	550,49
Adicional por Tempo de Serviço 25%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art. 83	137,62
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO		688,11
PROPORCIONALIDADE 10.950/4.870		306,04
Complemento Salarial	Constituição Federal/88, art. 7, VII	371,96
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS		678,00

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 245/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos, 6º e 7º EC nº 41/2003 c/c art. 2º EC nº 47/2005.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 151/12 datado de, 27/04/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente **MAGNÓLIA ROSA DOS SANTOS**, nascida em 10/12/1952, Agente de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 0599 referência 01, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.408.036-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 830,02 (oitocentos e tinta reais e dois centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho 2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: MAGNÓLIA ROSA DOS SANTOS

CARGO: Agente de Serviços

REFERÊNCIA: 01

MATRÍCULA: 0599

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art. 6º e 7º EC nº 41/2003 c/c art. 2º EC nº 47/2005.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho 2012, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de agente de serviços com proventos integrais	Lei 2031/02, Dec. 286/03 C/C Lei Compl.208/10.	535,50
Adicional por Tempo de Serviço 55%	Lei 1517/96 art. 20 Lei 01/90 art. 83	294,52
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS		830,02

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 246/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 40, § 1º, I, da CF/88 c/c art. 6º A da EC nº41/03 com redação dada pela EC nº 70.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 223/12, datado de 14/06/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Aposentar a servidora do quadro permanente

MARIA CECÍLIA ANTUNES, nascida em 13/07/1953, Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1424 referência 01, inscrita no PASEP sob o nº 1.033.233.509-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 816,73 (oitocentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de setembro 2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: MARIA CECÍLIA ANTUNES

CARGO: SERVENTE

MATRÍCULA: 1424

REFERÊNCIA: 01

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez , Art. 40, § 1, I, da CF/88 c/c art. 6º A da EC nº 41/03 com redação dada EC nº 70.

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro 2012, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Servente	Lei 2031/02 c/c Dec. 286/03 c/c Lei Compl. 208/10 c/c Lei Compl. 214/11 c/c Lei Compl. 219/12	641,87
Adicional por Tempo de Serviço 45%	Lei 1517/96, art.20 c/c Lei Compl. 01/90, art.83	288,84
Subtotal		930,71
Proporcionalidade de 10.950/9.609		816,73
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS		816,73

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 248/2015.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, **CONSIDERANDO**, o disposto nos artigos, 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 123/11 datado de, 10/05/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente

ROMILDA NUNES, nascida em 20/08/1942, Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0797 na referência 07, inscrita no PASEP sob o nº 1700407958-7, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 942,65 (Novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 2012.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: ROMILDA NUNES
CARGO: Inspetor de Aluno
MATRÍCULA: 0797

REFERÊNCIA: 07
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art. 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art.2º da EC nº 47/05 .

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho 2012, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de aluno com proventos integrais (608,16), A.T.S. 55% (334,49), and TOTAL DOS PROVENTOS Integrais (942,65).

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 251/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 101/12 datado de, 21/03/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente GELMA GOMES FERREIRA, nascida em 21/07/1948, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0553 referência 13, inscrita no PASEP sob o nº 1032301023-4, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 930,20 (Novecentos e tinta reais e vinte centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de junho 2012.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: GELMA GOMES FERREIRA
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
MATRÍCULA: 0553

REFERÊNCIA: 13
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art. 6 e 7 da EC nº 41/03 c/c art.2º da EC nº 47/05 .

Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação produzindo seus efeitos a

partir de 25 de junho de 2012, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem com proventos integrais (531,54), Insalubridade 20% (106,31), A.T.S. 55% (292,35), and TOTAL DE REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO (930,20).

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 253/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº47/05

CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n. º 150/11, datado de 31/05/2011,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente SINEIA RIBEIRO DE SÁ, nascida em 07/05/1955, Insp. de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 532, referência 07 inscrita no PASEP sob o nº 1.700.407.966-8, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 950,26 (novecentos e cinquenta reais e vinte seis centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de abril de 2012.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 15 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: SINEIA RIBEIRO DE SÁ
CARGO: Inspetor de Aluno
MATRÍCULA: 532
REFERÊNCIA: 07

TIPO DE BENEFÍCIO:Aposentadoria voluntária, art. 6º e7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº47/05
Ficam fixados os proventos de inatividade da servidora de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base atribuído ao cargo de Inspetor de Alunos com proventos integrais (608,16), Adicional por Tempo de Serviço 55% (342,10), and TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS (950,26).

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 254/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos, 3º da EC nº 47/05 c/c

art. 7º da EC nº 41/03.
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 185/12 datado de, 18/05/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente ROSA MARIA ANTUNES RAMOS, nascida em 16/05/1958, Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 0794 referência 19, inscrita no PASEP sob o nº 1.082.880.048-8, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 876,50 (oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2012.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 16 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: ROSA MARIA ANTUNES RAMOS

CARGO: Auxiliar de Ensino
MATRÍCULA: 0794
REFERÊNCIA: 19

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, art. 3º da EC nº 47/05 c/c art. 7º da EC nº 41/03.
Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2012, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

Table with 3 columns: DESCRIÇÃO, FUNDAMENTO LEGAL, VALOR. Rows include Vencimento base atribuído ao cargo de auxiliar de ensino com proventos integrais (565,49), Adicional por Tempo de Serviço 55% (311,01), and TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS (876,50).

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 256/2015.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 1º, III,"b" da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo nº 276/12 datado de 16/07/2012,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria a servidora do quadro permanente MATILDE ROSA DE LIMA MARQUES, nascida em 11/07/1949, Professora, lotada na Secretaria Municipal de educação, matrícula nº 5542 nível 03 classe “A”, inscrita no PASEP sob o nº 123.392.020.88, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 634,99 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme apostila de fixação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro de 2012.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 17 de dezembro de 2015.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

NOME: MATILDE ROSA DE LIMA MARQUES
CARGO: PROFESSORA
MATRÍCULA: 05542
NÍVEL: 03 CLASSE “A”

TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária, 40, § 1º, III, “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98 c/c art. 40, § 3º da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03.
Ficam fixados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar da data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 08 de outubro 2012, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professora	L C nº 161/07 c/c L C nº 185/09 c/c L C nº 208/10 c/c 214/11 L C nº 219/12	1.068,97
Adicional Por Regência de Classe 08%	L C nº 161/07, art. 17 III “b”	85,52
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) 10%	L c nº 161/07, art. 21	106,90
Adicional por tempo de serviço (Triênio Anterior) 3%	L C nº 067/98, art. 20	32,07
Adicional por Qualificação 08%	L C nº 161/07, art. 22 c/c Dec. 504/08	85,52
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO		1.378,98
MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES	art. 40 § 3º da C.F. (alterado pela EC 41/03) c/c art. 1º da Lei nº 10.887	983,33
Proporcionalidade Sobre a Média de Contribuições 7.071/10.950		634,99
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS		634,99

Luiz Carlos Bittencourt Coelho

Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 002/2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 432/15, datado de 04/11/2015.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora do PATRICIA DOS SANTOS no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 01356, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 237/14.	2.965,78
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	30,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	808,73

Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	242,62
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	404,37
Regência de Classe	6,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	161,74
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	269,58
TOTAL			4.582,82

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 04 de abril de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 003/2016.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 430/15, datado de 29/10/2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora do JANILDA PACHECO DA COSTA no cargo de Professora Docente I, Classe E, Nível 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matricula nº 02172, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC nº 41/03, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 258/14.	2.965,36
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	444,80
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	266,68
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	15,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	444,80
Regência de Classe	25,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	741,34
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	296,54
TOTAL			5.159,52

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 14 de janeiro de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ORDEM DE INÍCIO Nº 01/2016
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, inscrito no CNPJ sob o nº 39.511.53/0001-30, autoriza a empresa MGI TECNOGIN MICROGRÁFICA NO GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.390/0001-75, localizada na Ladeira do Barroso, nº 40, suplementar Ladeira do Faria, nº 2, Gamboa, Rio de Janeiro,

RJ, CEP 20221.310, conforme contrato nº 339/15, celebrado entre as partes, de acordo com a licitação, na modalidade tomada de preços nº 03/2015, a dar inicio aos serviços, objeto do contrato EXPURGO DE DOCUMENTOS a ser realizada na sede da empresa contratada, cujos padrões técnicos e nas exigências descritas no PLANO DIRETOR, constante no processo supra, atende ao estabelecido na Lei 8666/93, na Lei 5433/68, no Decreto 1799/96 e ainda na Lei 10.192/2001.
Maricá, 14 de Janeiro de 2016
LUIZ CARLOS BITTENCOURT COELHO
PRESIDENTE
ÍTALO LEITE NERY
ASSESSOR JURÍDICO
OAB-RJ 77091

PORTARIA ISSM Nº 004/2016
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso das suas atribuições que lhe confere o tópico 2 do artigo 3º do Regimento Interno do Comitê de Investimentos, RESOLVE:
Reformular a Comissão do Comitê de Investimentos do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM com os seguintes servidores:
1) Leandro de Carvalho Costa- Matrícula nº 081
Certificação ANBIMA – CPA 10 vencimento em 22/08/2017
2) Alessandra Guimarães Borges Merisio – Matrícula nº 095
Certificação ANBIMA – CPA 10 vencimento em 27/11/2018
3) Bruno Soares Pacheco - Matrícula nº 105
Certificação APIMEC- CGRPPS vencimento em 21/12/2019
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 12 de Janeiro de 2016.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente do ISSM – Matrícula nº 103
Certificação APIMEC – CGRPPS vencimento em 21/12/2019

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

MOEDA SOCIAL MUMBUCA

14.097 FAMÍLIAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA.



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

CONSTRUINDO UMA CIDADE
CADA VEZ + HUMANA

ÔNIBUS GRÁTIS

1 MILHÃO DE PASSAGEIROS EM APENAS 5 MESES



PREFEITURA
MARICÁ

#MelhorandoAVidaDoPovo



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica